



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro-Igaratinga/MG - Cep. 35.695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO N° 0506/08

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote de propriedade do **Sr. Raimundo José Fernandes**, situado a Rua Itauna, Bairro São Geraldo, Município de Igaratinga - MG, com uma área total de 4.014,21 m² (Quatro mil quatorze metros e vinte e um centímetros quadrados), constituído pelo **lote n.º 1-A (um-A) da quadra n.º 47 (quarenta e sete)**, conforme Cadastro Técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG, sob o n.º M - 37.896 do livro n.º 2, ficha n.º 01.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado o lote n.º 1-A (um-A) da quadra n.º 47 (quarenta e sete) de propriedade do Sr. Raimundo José Fernandes, subdivididos como descreve abaixo:

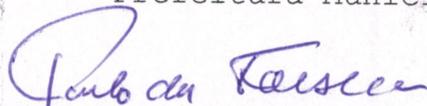
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de **369,28 m²** (Trezentos e sessenta e nove metros e vinte e oito centímetros quadrados) do lote n.º 1-A (um-A) da quadra n.º 47 (quarenta e sete), com uma área total de 4.014,21 m² (Quatro mil quatorze metros e vinte e um centímetros quadrados), passando esta área desmembrada a ser constituída pelo lote n.º 01.02 (zero um ponto zero dois) da quadra n.º 47 (quarenta e sete).

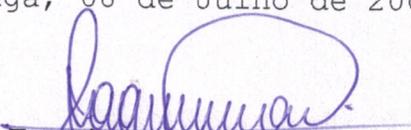
Art. 2º - Fica o lote n.º 01 (um) da quadra n.º 48 (quarenta e oito), com uma área total REMANESCENTE de **3.644,93 m²** (Três mil seiscentos e quarenta e quatro metros e noventa e três centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 08 de Julho de 2008.



Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Dept. de Cadastro/Obra

Certifico, que o Decreto ~~0506/08~~ publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 08 de 07 de 08.

